

DA PROBLEMÁTICA DA SEDUÇÃO: QUANDO A MASCULINIDADE PERVERTE O FEMININO

Renata Maria da Silva Souza; Rafael Venâncio; Hermano de França Rodrigues

Universidade Federal da Paraíba – renatasouza_jc@hotmail.com

Resumo: Diante de uma sociedade cujos valores eram delimitados, Lima Barreto soa com uma linguagem que denuncia os ultrajes contra as dessemelhanças sociais aos negros, mulatos e brancos pobres. Com uma escrita consistente e firme ele é a voz que denuncia os preconceitos raciais existentes em uma sociedade que subjugavam os valores dos povos desvalidos. Na obra *Clara dos Anjos*, o literato corporizar, em seu romance, os pobres, os negros e afrodescendentes ao expor a sociedade, a corrupção e o aproveitamento de mulheres negras desvalidas e ingênuas. O enredo, que se desenvolve no subúrbio do Rio de Janeiro, além de trazer à tona os frutos de uma sociedade sufocante para os desprovidos de dinheiro, posse e influência, descortina a ousadia de iluminar as paixões mais tenebrosas do homem, as mais clandestinas, as mais proibidas ao abusar da ingenuidade da mulher mulata e pobre. É nesse cenário, em terras brasileiras, numa época de desigualdade social, que surge a narrativa onde o ficcional corporificou o real pelas mãos do escritor Lima Barreto em 1948. À face do exposto, do qual o desejo tem uma base perversa, nossa pesquisa, alicerçada na psicanálise, objetiva analisar a estrutura perversa do personagem Cassi Jones, cujo desejo se organiza na dependência de um objeto da qual a captura imaginária ou real visa garantir o gozo.

Palavras-chave: Perversão, Gozo, Literatura, Psicanálise.

1. Introdução:

Na atualidade, defendemos os direitos do cidadão, homem e mulher, criança, idoso, ricos e pobres, etc., bem como (re)afirmamos que, perante a lei, todos somos iguais e que a Justiça é cega para que, eventualmente, não venha reclinar sua balança com preconceito e desigualdade. Na verdade, o discurso sobre a necessidade de defender o outro, e resguardar a si dos males oriundos de atos ilícitos praticados por sujeitos que não se submetem as prerrogativas da lei e da ordem, é um dos grandes avanços de nossa sociedade, conforme Antonio Candido assevera em seu texto *Direito à Literatura*. Apesar de que, ainda conforme o crítico literário, isso se faça, pela classe dominante, com certa hipocrisia e descaramento.

Neste sentido, a literatura tende a cumprir essencial quando, com a sua capacidade artística, denuncia os males que nos assolam, pondo em cena as mais profundas mazelas sociais, por vezes, de forma crua. Vemo-nos a nós mesmos nas páginas de um conto, cordel, peça de teatro, etc., e, por isso, dada a identificação, somos capazes de mudar de atitude, adotar uma posição digna de um tempo em que, abolida a escravidão, nos tornamos mais humanos. Em outras palavras, as obras que compõem o nosso arcabouço literário, pelo seu poder persuasivo e encantador, abre caminho para o possível diálogo entre o Direito e Literatura, na medida em que, segundo Candido, *humaniza o*

indivíduo: a partir da exploração das problemáticas sociais, a literatura abre caminho a reflexão e a luta, em defesa dos direitos individuais e coletivos de todos os homens e mulheres, enquanto cidadãos, pois é capaz de penetrar na mente de forma rápida e eficaz.

Eis, portanto, a ponte que, neste trabalho, faremos entre a literatura, o direito e a psicanálise, utilizando a obra póstuma de Lima Barreto, *Clara dos Anjos*, cuja condição e cor da pele a fez tornar-se vítima de um home cruel e sanguinário. Na narrativa em foco, Barreto expõe uma sociedade perversa, ainda presa as questões relacionadas a escravidão, onde a lei não fora hábil o suficiente para adentrar e, pelo menos, modificar o discurso.

A evolução econômica do Brasil, desde o seu descobrimento, tem gerado condições extremas de desigualdade territorial e social. A desproporcionalidade econômica recaiu especialmente sobre a qualidade de vida do brasileiro. Sabe-se que o Brasil é rico em programas e projetos sociais com a finalidade de equiparar ou, até mesmo, erradicar tal desigualdade, mas nem sempre, tais políticas sociais têm alcançado os resultados desejáveis, embora o salário mínimo, o Bolsa Família, a aposentadoria rural e as reformas agrárias tenham causado impactos favoráveis, ainda que não tenha surtido efeitos mais expressivos. Todavia, a única maneira de compreendermos toda essa disparidade é olharmos o retrovisor, pois a historicidade brasileira nos mostra, com clareza, os nossos colonizadores importando o maior número de escravos da África, dentre todas as colônias no Novo Mundo. Além disso, o Brasil foi um dos últimos países a libertá-los (em 1888) (não esquecendo que a abolição foi feita sem nenhuma estrutura, ou seja, em nenhum momento se pensou nos direitos dos alforriados, a repartição iníqua das riquezas), essa e outras questões de exploração apontam para as sequelas que perduram até os dias atuais.

Em sua narrativa, Lima Barreto, por meio da personagem *Clara dos Anjos*, descortina o sofrimento da mulher negra, que mesmo após a abolição da escravatura, traz em seu corpo/pele/cor/gênero a estratificação social de um país que vela o seu preconceito diante de uma sociedade burguesa que adquiriu suas riquezas per meio da exploração dos desfavorecidos: negros, mulatos e pobres.

A ideologia de Barreto, descrita na narrativa do seu romance, nos leva a compreender nossas raízes, raízes que nos constituem. Por isso somos um povo sofrido, porém esperançoso, violado, porém guerreiro, misto, porém único.

2. Resultados e discussões

2.1.1. Considerações sobre a estrutura perversa

Defendemos, neste trabalho, a noção de que o personagem Cassi Jones é um sujeito perverso, do ponto de vista analítico, pois seus procedimentos, bem como formas singulares de ação, demonstram, à primeira vista, uma espécie de *fixação*¹, em que o objeto de desejo está em condição semelhante, não importando a situação em que o encontre. É mister que nos debrucemos sobre este ser, a fim de que comprovemos nossa assertiva.

Cassi Jones de Azevedo era filho do senhor Manoel Borges de Azevedo e de Dona Salustiana Baeta de Azevedo, um casal singular que, apesar de sua união matrimonial, enquanto sujeitos, diferiam um do outro, porque, em primeiro lugar, Dona Salustiana, supostamente descendente da nobreza inglesa, era arrogante, fria e de má vontade para com todos aqueles que não fizessem parte de sua família e de seu círculo social. O senhor Manuel, por outro lado, homem íntegro, era um burguês que muito trabalhara para garantir um conforto digno para os seus entes queridos, no que fora bem-sucedido, obtendo, com esforço e dedicação, a ascensão social com a qual sempre sonhou. Acontece que a prosperidade aumentou ainda mais a mania de grandeza de Dona Salustiana, tornando-a mais vaidosa e cônica de um suposto poder sobre o outro.

Foi neste meio familiar que nasceu Cassi Jones, entre a seriedade de um pai distante e sempre dedicado ao trabalho e a permissividade de uma mãe megalomaníaca que dedicou seus cuidados ao primogênito e lhe protegia de todos os males que podiam advir.

Era Cassi um rapaz de pouco menos de trinta anos, branco, sardento, insignificante, de rosto e de corpo; e, conquanto fosse conhecido como consumado "modinhoso", além de o ser também por outras façanhas verdadeiramente ignóbeis, não tinha as melenas do virtuoso do violão, nem outro qualquer traço de capadócio (BARRETO, 2003, p.25).

Em pequeno, Cassi nunca tivera limites, aprontando todas as traquinagens que lhe era possível, dado a todo o tipo de jogo que lhe trouxesse ganho ou prazer. Na adultez, descobriu-se detentor de uma espécie de *poder* sobre o feminino, que o envaidecia. Logo se valeu dessa virtude e seduziu uma pobre moça que vinha a sua casa tomar lições com uma de suas irmãs, até o dia que, conseguido o que tanto almejava dela, abandonou-a a própria sorte².

¹ Partimos da noção freudiana acerca das perversões para afirmar haver, no *corpus*, um personagem aparentemente perverso, a saber, "quando há [na perversão] as características de *exclusividade* e *fixação*" (Freud 2016, p.55). Cassi, neste sentido, fixa o seu desejo em uma condição do feminino do qual retira o gozo.

² No contexto em que o *corpus* deste trabalho é ambientado, era tido como crime a desonra de uma moça por parte de um homem, ou seja, relações sexuais que, evidentemente, tinham por finalidade *desvirginar* a vítima, sem que houvesse a intenção de compromisso de ordem matrimonial. Quando uma mulher se entregava a um homem, e ele não a assumia, ela estava sujeita a todo o tipo de humilhação que uma sociedade, regida por uma ideologia patriarcal, podia oferecer.

Enfim, a pequena Nair, inexperiente, em plena crise de confusos sentimentos, sem ninguém que lhe pudesse orientar, acreditou nas lábias de Cassi e deu o passo errado. A mãe veio a descobrir-lhe a falta, que se denunciava pelo estado do seu ventre. Correu ao Senhor Manuel, que não estava. [...] (BARRETO, 2003, p.29).

Não é preciso dizer que Dona Salustiana encobriu a falta do filho e em nenhum momento, cogitou a possibilidade dele assumir qualquer responsabilidade no que se referia a menina, cuja mãe, desesperada em meio a indiferença e o desamparo, suicidou-se. A tragédia não comoveu nem a Dona Salustiana muito menos o seu filho, ambos, seguiram a vida normalmente, aliviados, diga-se de passagem. Mas, o ato ilícito não ficou, por muito tempo, desconhecido do senhor Manuel que, ao ser noticiado dos procedimentos de seu filho, esteve na iminência de expulsá-lo de casa, o que não fez devido aos rogos de sua esposa. No entanto, o pai, decepcionado e cansado das ações de Cassi, determinou que o rapaz não mais estivesse em sua presença, de modo que fosse afastado do convívio familiar definitivamente. Mas, Dona Salustiana, não querendo abdicar do filho, reservou a ele o porão da casa, para que pudesse ter, ao menos, um lugar para dormir e comer.

Nunca suportara um emprego, e a deficiência de sua instrução impedia-o que obtivesse um de acordo com as pretensões de muita coisa que herdara da mãe; além disso, devido à sua educação solta, era incapaz para o trabalho assíduo, seguido, incapacidade que, agora, roçava pela moléstia. A mórbida ternura da mãe por ele, a que não eram estranhas as suas vaidades pessoais, junto à indiferença desdenhosa do pai, com o tempo, fizeram de Cassi o tipo mais completo de vagabundo doméstico que se pode imaginar (BARRETO, 2003, p.33).

O narrador enfatiza, ainda, que devido ao isolamento a que se viu condicionado, o rapaz triplicou o seu egoísmo, de sorte que, “Na vida, ele só via o seu prazer, se esse prazer era o mais imediato possível” (Barreto, 2003, p.33). Para Cassi, não havia moral nem lei que fosse capaz de impedi-lo de obter o gozo que tanto buscava.

Pela pequena exposição que fizemos acima, percebemos a importância das figuras parentais na constituição do sujeito; isso pelo fato de que a partir delas e por meio delas, significamos o mundo, conhecendo seus limites, suas leis e aprendemos a lidar com o outro. Nesta ideia, há que se destacar, especificamente, que a função paterna é o elemento edipiano responsável pela (des)organização da estrutura psíquica³ do sujeito (DOR, 1991). A função do pai interdita a criança na medida em que ela descobre existir algo que é capaz de fazer com que a mãe se ausente, retirando do filho o *status* de sujeito onipotente,

³ Este é um dos conceitos que fundamentam nossa pesquisa, de forma que, em primeiro lugar, entendemos por *estrutura psíquica* um terreno sobre o qual pesam especificidades da economia do desejo, regida por uma trajetória estereotipada. Ou seja, é a maneira como o desejo é constituído que permitirá a predominância de traços estruturais de determinada estrutura psíquica.

A mãe [para o bebê] existe como objeto simbólico e como objeto de amor [...] A mãe é inicialmente mãe simbólica, e é só na crise da frustração que ela começa a se realizar, em razão de um certo número de choques e de particularidades que se produzem nas relações entre a mãe e a criança. A mãe objeto de amor pode ser a cada instante a mãe real, na medida em que frustra esse amor (LACAN, 1995, p.229).

Apesar disso, somente a mãe pode dar sentido a ausência e a frustração que impõe, respondendo qual é a causa do sofrimento colocado para a criança. Nesse caso, a mãe pode dizer que é o pai a causa de sua ida, e, portanto, fazendo-o aparecer ou, simplesmente, negar sua existência na medida em que não permite que a paternidade se institua. Sem limites, pois não há interdição capaz de limitar o infante, a estrutura perversa se forma, de onde advém e procede todo o egoísmo que lhe é característica.

Na medida em que a lei do pai é denegada como lei mediadora do desejo, a dinâmica desejante fixa-se de uma maneira arcaica [...] Em razão de sua economia psíquica particular, o perverso encontra-se subtraído a este “direito ao desejo”, e permanece impreterivelmente fixado em gestão cega na qual não cessará de procurar demonstrar que a única lei do desejo é a sua e não a do outro (DOR, 1991, p.42, grifos do autor).

Não à toa, Clara dos Anjos será a vítima que lhe trará mais satisfação a Cassi, pois, devido a proteção excessiva de seus amigos, pais e conhecidos, o mau-caráter *deve* provar que a lei que ele obedece é a *lei do seu desejo*, o gozo do qual ele não abdica, sendo capaz de tudo para conseguir.

2.1.2. Perversão: entre o abandono e a transgressão

Clara dos Anjos é uma pobre moça, moradora do subúrbio do Rio de Janeiro, mulata e pobre, em uma sociedade presa a concepções de cor e de raça, a partir das quais dividia-se e desprezava-se o outro. Clara, pelas condições que se encontrava, era a vítima perfeita de Cassi, que, tão logo a viu, empreendeu os seus artifícios para seduzir a gentil menina. No entanto, cada vez que obtinha um pequeno avanço, deparava-se com dificuldades inimagináveis visto que Clara tinha um padrinho que desconfiava das intenções do burguês.

Marramaque era o nome do padrinho, este, deficiente físico, conseguiu impedir a proximidade de Cassi na casa dos compadres, revelando-lhes a fama do filho de Dona Salustiana. Ao saber que era Marramaque que o havia delatado, e, em vista disso, impossibilitou que seduzisse Clara, Cassi não pensou duas vezes quando decidiu assassinar o deficiente a sangue frio.

O que havia, era simples: Cassi premeditava simplesmente, friamente, cruelmente, o assassinato de Marramaque. Quando ele falou a respeito a Arnaldo, limitou-se a dizer: "Vamos dar-lhe uma surra." "Por quê?" perguntou o outro. Ele respondeu: "Esse velho está abusando de ser aleijado, para me insultar. Merece uma surra." Não iam sová-lo, sabiam os dois desalmados; iam matá-lo... (BARRETO, 2003, p.116-117).

De fato, o matou a pauladas, covardemente, pois não bastava que sozinho executasse o serviço, chamou um de seus comparsas, em nenhum momento levou em conta a condição física de Marramaque. Matou-o, simplesmente, porque o deficiente havia se interposto no seu caminho. Assim, com sangue nas mãos, seduziu a ingênua Clara, e depois abandonou sem nenhuma consideração por sua pessoa.

Pelas ações que expusemos acima, percebe-se a incapacidade do filho de Dona Salustiana de sentir algo pelo outro, que não seja a vontade de objetificá-lo. Para Cassi, a vida de qualquer outro ser não importava, e nem mesmo os amigos que tinha eram dignos de sua atenção⁴, só os tomava como amigos porque tinha, conforme nos revela o texto, ascendência sobre eles na medida em que, com a influência de sua mãe, conseguia sair impune dos crimes que praticava, uma sorte que os colegas não poderiam compartilhar visto que eram de classe social inferior e não tinham pessoas capazes de lhe valerem com dinheiro e poder. Porém, ao primeiro sinal de complicação, Cassi os abandonaria a própria sorte, sem olhar para trás.

Cassi, logo que obteve o que tanto lutou para ter, fugiu do Rio de Janeiro, receando que alguém o denunciasse pela morte de Marramaque, enquanto que a Clara, grávida, tentou, inutilmente, pedir ajuda a Dona Salustiana que, como fizera com as anteriores que bateram em sua porta, respondeu:

- Que é que a senhora quer que eu faça?

Até ali, Clara não dissera palavra; e Dona Salustiana, mesmo antes de saber que aquela moça era mais uma vítima da libidinagem do filho, quase não a olhava; e, se o fazia, era com evidente desdém. A moça foi notando isso e encheu-se de raiva, de rancor por aquela humilhação por que passava, além de tudo que sofria e havia ainda de sofrer (BARRETO, 2003, p.150).

Cassi jamais se casaria com ela, tanto por sua estrutura psíquica quanto pela mãe que, orgulhosa e preconceituosa, não admitiria que seu filho se casasse com uma negra. Clara foi, dessa forma, abandonada.

3. Considerações finais:

Neste trabalho defendemos a condição perversa em que o personagem Cassi Jones se encontra, é importante destacar que afirmamos isso não levando em conta traços de caráter, mas questões de ordem edípica que, em nosso entender, contribuíram para que o rapaz adotasse um

⁴ Aliás, diga-se de passagem, os amigos de Cassi eram tão transgressores quanto ele, a começar pelo *tal* Arnaldo, cuja “profissão consistia em furtar, no trem, chapéus-de-sol, bengalas, embrulhos dos passageiros que estivessem a dormir ou distraídos” (Barreto, 2003, p.36). Todos eram exploradores, ladrões, charlatões, declarados marginais.

comportamento típico de marginais, na medida em que, usurpando, roubando, manipulando e, por último, abandonando o outro, se colocou acima de todo e qualquer interdito.

Cassi, neste sentido, não respeitava ninguém e a ninguém obedecia, graças ao excesso de proteção de sua mãe, Dona Salustiana, que, devido ao seu procedimento para com o filho, impossibilitara que a Lei, oriunda da função paterna, adentrasse o psiquismo do filho. A conduta sempre megalomaniaca de Dona Salustiana, somada a uma sociedade que se dividia e julgava o valor de alguém a partir da condição social e da cor, contribuiu para que a estrutura perversa se fixasse e determinasse a singularidade do *desejo* do antagonista da narrativa em foco.

O pai, em parte por causa de sua ausência, não foi capaz de impor o corte necessário na relação pré-edípica da mãe e do filho e, devido a isso, Cassi negou a Lei e se prontificou a fazer da sua vida o meio pelo qual estaria em constante desafio com este pai, que, ainda que não presente, sempre estivera em sua mente.

Além disso, narrativa de Lima Barreto, em *Clara dos Anjos*, dá voz à violência de Cassi Jones pelos crimes por ele cometidos, além de descortinar o comportamento patriarcal de uma sociedade onde a representação do feminino era marcada pela cor da sua pele, pelo seu status social. Barreto responsabiliza a sociedade e seu governo pela selvageria e depreciação da mulher negra/pobre no subúrbio Fluminense do século XX. O poder de persuasão exercido por Cassi Jones, em nenhum momento lhe causa remorso, antes lhe permite fazer suas próprias leis e o sentimento que o cerca mediante todas as suas ações é de gozo. Afinal, a força propulsora que o motivava era a busca pelo prazer, pela satisfação.

Conforme os conceitos psicanalíticos expostos, o personagem Cassi Jones era perverso, haja vista que seus desejos estavam aprisionados a um determinado objeto, mulheres negras/mulatas virgens e pobres, por isso, gradativamente, seus atos atrozos aumentam em detrimento a realização do seu desejo, possuir *Clara dos Anjos*.

Por fim, acreditamos que essa pesquisa nos deu noção de questões importantes no que tange a teoria psicanalítica e da relação com a literatura e o direito de modo que esperamos nos debruçar sobre outros fatos que possam enriquecer a nossa pesquisa posteriormente.

Referências Bibliográficas:

- DOR, J. **Estruturas e clínica psicanalítica**. Tradução: Jorge Bastos e André Telles. Rio de Janeiro: Taurus-Timbre, 1991.
- BARRETO, Lima. **Clara dos Anjos**. São Paulo: Martin Claret, 2003.
- CANDIDO. Direito à literatura. In: **Vários escritos**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.
- FREUD, Sigmund. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade [1905]. In: **Obras completas – Volume 6**. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- LACAN, Jacques. **O seminário, livro 4: a relação de objeto** [1956-1957]. Tradução: Dulce Duque Estrada. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.